



EDITAL Nº 001/SEMAD/2020

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, pessoa jurídica de direito público, atendendo as necessidades das entidades INTERESSADAS a saber Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer - SEMECCEL, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde-FMS de Costa Marques/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar Municipal nº 870/2019, considerando a necessidade imediata de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal, conforme Quadro de Vagas, deste Edital, em consonância o disposto no Art. 37, IX das Constituição da República e IN 13/2004-TCER-RO e suas alterações posteriores.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Contratado não terá qualquer vínculo empregatício com a Contratante, uma vez que, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 0526/2010, a contratação é por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas para a função de motorista e uma etapa para outros cargos, sendo por meio de análise de Títulos para as referidas funções, em caráter classificatório e eliminatório conforme descrito no item 8 deste Edital.

2 - DA FUNÇÃO

2.1- O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das funções abaixo discriminadas:

2.2 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

CARGO	VAGAS		TOTAL DE VAGAS	CÓD	CHS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE
	A.C.	CADASTRO RESERVA					
ASSISTENTE SOCIAL	1	1	2	NS-103	40 Hs	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL, COM REGISTRO ATIVO	R\$ 2.319,84



						NO RESPECTIVO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	
PSICÓLOGO	1	1	2	NS-103	40 Hs	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA COM REGISTRO ATIVO NO RESPECTIVO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	R\$ 2.319,84
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	0	1	1	NE-404	40 Hs	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, CERTIDÃO NEGATIVA EMITIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DE ACIDENTES OU INFRAÇÕES AS LEIS DE TRANSITO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH CATEGORIA "D"	R\$ 1.039,00

2.3- Secretaria Municipal de Educação

CARGO	VAGAS		TOTAL DE VAGAS	CÓD	CHS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE
	A. C.	CADAS TRO RESER VA					
NUTRICIONIS TA	1	1	2	NS-107	40 Hs	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO, COM REGISTRO ATIVO NO RESPECTIVO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	R\$ 2.319,84
PSICÓLOGO	1	0	1	NS-103	40 Hs	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA COM REGISTRO ATIVO NO RESPECTIVO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	R\$ 2.319,84
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	1	1	2	NE-404	40 Hs	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, CERTIDÃO NEGATIVA EMITIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DE ACIDENTES OU INFRAÇÕES AS LEIS	R\$ 1.039,00



						DE TRANSITO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH CATEGORIA "D"	
--	--	--	--	--	--	--	--

2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.4.1 UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

CARGO	VAGAS		TOTAL DE VAGAS	CÓD	CHS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE
	A. C.	CADAS TRO RESERVA					
MÉDICO CLÍNICO GERAL	04	01	05	NS-117	40 Hs	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA, COM REGISTRO ATIVO NO RESPECTIVO CRM/RO	R\$ 9.800,00
ENFERMEIRO	03	00	03	NS-111	40 Hs	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO ATIVO NO COREN/RO	R\$ 2.319,84
FONOAUDIÓLOGO	01	00	01	NS-112	40 Hs	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA COM REGISTRO ATIVO NO RESPECTIVO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	R\$ 2.319,84
FARMACEÚTICO	01	0	01	NS-118	40 Hs	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA COM REGISTRO ATIVO NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA	R\$ 2.319,84
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	01	04	NM-204	40 Hs	ENSINO MÉDIO COMPLETO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO ATIVO NO COREN	R\$ 1.039,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02	01	03	NM 206	40 Hs	ENSINO MÉDIO COMPLETO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA COM REGISTRO ATIVO NO CONTER	R\$ 1.039,00



MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	1	0	1	NE-404	40 Hs	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, CERTIDÃO NEGATIVA EMITIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DE ACIDENTES OU INFRAÇÕES AS LEIS DE TRANSITO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH CATEGORIA "D"	R\$ 1.039,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	02	00	02	NE-404	40 Hs	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, CERTIDÃO NEGATIVA EMITIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DE ACIDENTES OU INFRAÇÕES AS LEIS DE TRANSITO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH CATEGORIA "B"	R\$ 1.039,00

2.4.2 UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ

CARGO	VAGAS		TOTAL DE VAGAS	CÓD	CHS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE
	A. C.	CADAS TRO RESERVA					
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	01	02	NS-117	40 Hs	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA, COM REGISTRO ATIVO NO RESPECTIVO CRM/RO	R\$ 9.800,00
ENFERMEIRO	02	01	03	NS-111	40 Hs	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO ATIVO NO COREN/RO	R\$ 2.319,84
FONOAUDIÓLOGO	0	01	01	NS-112	40 Hs	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA COM REGISTRO ATIVO NO RESPECTIVO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	R\$ 2.319,84
FISIOTERAPEUTA	01		01	NS-114	40 Hs	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA COM REGISTRO ATIVO NO RESPECTIVO CONSELHO DA PROFISSÃO.	R\$ 2.319,84



CIRURGIÃO DENTISTA	01	01	02	NS-116	40 Hs	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO ATIVO NO CRO/RO	R\$ 3.052,71
FARMACEÚTIC O	01	0	01	NS-118	40 Hs	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA COM REGISTRO ATIVO NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONL DE FARMÁCIA	R\$ 2.319,84
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	01	05	NM-204	40 Hs	ENSINO MÉDIO COMPLETO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO ATIVO NO COREN/RO	R\$ 1.039,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	03	00	03	NE-404	40 Hs	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, CERTIDÃO NEGATIVA EMITIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DE ACIDENTES OU INFRAÇÕES AS LEIS DE TRANSITO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH CATEGORIA "B"	R\$ 1.039,00

**2.4.3 - Unidade Básica de Saúde Antônio Carvalho Silva
(Costa Marques)**

CARGO	VAGAS		TOTAL DE VAGAS	CÓD	CHS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE
	A. C.	CADAS TRO RESER VA					
ENFERMEIRO	02	00	02	NS-111	40 Hs	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO ATIVO NO COREN/RO	R\$ 2.319,84
CIRURGIÃO DENTISTA	02	01	03	NS-116	40 Hs	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO ATIVO NO CRO/RO	R\$ 3.052,71



TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	00	02	NM-204	40 Hs	ENSINO MÉDIO COMPLETO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO ATIVO NO COREN/RO	R\$ 1.039,00
-----------------------	----	----	----	--------	-------	---	--------------

2.4.4 - Unidade Básica de Saúde Limoeiro (Costa Marques)

CARGO	VAGAS		TOTAL DE VAGAS	CÓD	CHS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE
	A. C.	CADASTRO RESERVA					
ENFERMEIRO	01	00	01	NS-111	40 Hs	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO ATIVO NO COREN/RO	R\$ 2.319,84
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	00	01	NM-204	40 Hs	ENSINO MÉDIO COMPLETO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO ATIVO NO RESPECTIVO JUNTO AO COREN	R\$ 1.039,00

3- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1- No ato da contratação dos classificados no Teste Seletivo nº 001/SEMAD/2020, serão exigidos cópia dos seguintes documentos:

- 02 (duas) fotos 3 x 4 atuais;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia da C.T.P.S (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
- Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
- Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça estadual; disponíveis no link: <http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf>



- i) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Fórum da Justiça Federal; disponível no link: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>
- j) Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- l) Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;
- m) Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária na Agencia do Banco do Brasil);
- n) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e numero de telefone para contato;
- o) Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;
- p) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- q) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma e Histórico Escolar), conforme Edital;
- r) Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
- s) Declaração de Bens Patrimoniais e Rendimentos; (reconhecido firma);
- t) Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado. (reconhecido firma);
- u) Certidão Negativa de Tributos Municipal;
- v) Certidão Negativa (nada consta) junto ao DETRAN/RO, para os cargos de motorista;
- x) Carteira Nacional de Habilitação da categoria exigida para o cargo.

OBS.: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS E AUTENTICADAS. CASO NÃO ESTEJAM AUTENTICADAS, DEVEM SER APRESENTADOS OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS.

4- DAS INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DOS TÍTULOS

4.1.1 - As inscrições serão realizadas:

4.1.1.1 - De Forma Presencial: no período de **17/03 a 20/03/2020, das 08h00min às 13h00min (exceto sábado, domingo e feriado)**, na Secretaria Municipal de Administração localizada no prédio da Sede da Prefeitura sito a Av. Chianca, nº 1381- Centro. Costa Marques/RO - CEP: 76.937-000;

4.1.1.2 - De Forma Eletrônica: Os candidatos também poderão encaminhar a sua solicitação de inscrição, preenchendo o formulário disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Costa Marques:



<http://www.costamarques.ro.gov.br/> . Os documentos deverão ser convertidos em PDF e encaminhados no período de 17 à 20/03/2020 no email: seletivocostamarques@outlook.com , sendo eles:

- a) solicitação de inscrição,
- b) os títulos devidamente autenticados em cartório de registro civil.
- c) comprovante de remessa via sedex (correios)

A documentação enviada pelos correios deverá ser, e remetida aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo seletivo de Costa Marques, à Avenida Chianca, 1381, Centro - Costa Marques / RO.

4.1.3 - Não será cobrado taxa de inscrição.

4.1.4 - É vedada a inscrição condicional, a intempestiva, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.1.5 - O candidato, na solicitação de inscrição, declara para fins de direito que tem ciência e aceita que, no momento da contratação, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II - ter até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;

IV - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

V - gozar de boa saúde física e mental;

VI - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

VII - ter nível de escolaridade comprovada exigida para a função.

4.1.6 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.1.7 - A Comissão prestará maiores informações no telefone (69)3651-2718

4.2 DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.2.1 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial;

4.2.2 O candidato interessado deverá fazer a opção pela vaga destinada ao portador de necessidade especial no ato da inscrição, sob pena de preclusão;

4.2.3 A comprovação da condição de Portador de Necessidade Especial deverá ser realizada no ato de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário, mediante a



apresentação de laudo médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

4.2.4 As vagas definidas no item 4.2.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

4.3 – SÃO REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.3.1 - No ato da inscrição além de preencher formulário próprio, os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos devidamente autenticados em cartório ou cópia dos respectivos documentos acompanhados dos originais (se presencial):

- a) Cédula de Identidade Civil ou Profissional;
- b) Certificado ou Declaração de Término pela Faculdade com o Histórico com Habilitação no Curso correspondente a vaga que concorre constante no Anexo-I;
- c) Comprovante de residência atualizado.
- d) Os demais documentos (Certificados) para avaliação de títulos para pontuação nos termos do item 8.1 deste edital.

4.3.2- Será admitida a inscrição por procuração, com poderes específicos com firma reconhecida em cartório. Sendo a via original retida pela comissão do processo e juntada a ficha de inscrição.

4.3.3 - Eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5 . DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

5.1 - Serão convocados para a realização de prova prática de aptidão até os candidatos classificados em até o triplo de vagas ofertadas e será realizada no dia 29/03/2020 (domingo) à partir das 09:00 horas no pátio da Prefeitura Municipal de Costa Marques. A prova prática será obrigatória e sua desaprovação ensejará a desclassificação do candidato no processo seletivo.

5.2 - A prova prática para o cargo de Motorista de Veículos Pesados da área da Educação, Ação Social e Saúde consistirá na realização de teste de volante em **VEÍCULO ÔNIBUS** e consistirá em ligar o veículo, dirigir em linha reta, curva, aclive, declive e estacionar em local determinado e marcado, com tempo máximo de 10 minutos para a realização



5.3 A prova prática para o cargo de **Motorista de Veículos Leves**, consistirá na realização de teste de volante em VEÍCULO TIPO PICK-UP e consistirá em ligar o veículo, dirigir em linha reta, curva, aclive, declive e estacionar em local determinado e marcado, com tempo máximo de 10 minutos para a realização.

6 - DO REGIME DE TRABALHO E LOCAL DE TRABALHO

6.1 Os candidatos serão providos nos empregos sob o Regime Celetista e pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e a carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos.

6.2 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente nas unidades específicas previstas nos itens 2 deste edital.

7- DOS CARGOS, CARGA HORARIA DA REMUNERAÇÃO.

7.1 O valor da remuneração mensal para os contratados será o previsto neste edital, mais as vantagens previstas na legislação municipal.

8 - DA SELEÇÃO - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

8.1. A seleção se dará através da análise do currículo do candidato por Comissão instituída que por sua vez deverá juntar todos esses documentos que farão parte integrante do Processo Administrativo nº. 224/2020

8.2. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

8.2.1 Dos quesitos dos candidatos de Nível Superior

Análise Curricular	Quesitos	Pontos
01	Diploma de Graduação ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso).	40
02	Registro no Conselho Regional (levando em consideração a exigência para cada cargo).	10



03	Certificado de conclusão ou diploma de curso de Pós Graduação, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido.	10
04	Certificado de conclusão ou diploma de curso de Mestrado	20
05	Certificado de conclusão ou diploma de curso de Doutorado	30

Experiência Profissional	Quesitos	Pontos
06	Curso de aperfeiçoamento em área afim totalizando acima de 40 horas	05
07	Experiências anteriores comprovada em atividades profissionais a qual concorre o cargo (por ano)	01

8.2.2 Dos quesitos dos candidatos de Nível Médio e/ou Técnico

Análise Curricular	Quesitos	Pontos
01	Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão e ato oficial de reconhecimento do curso).	40
02	Registro no Conselho Regional de Origem	10
03	Certificado de conclusão ou diploma de curso de Nível Superior na área	10

Experiência Profissional	Quesitos	Pontos
04	Curso de aperfeiçoamento em área afim totalizando acima de 40 horas (por curso)	02
05	Comprovação de Experiências Anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente (por ano)	01

8.2.3 Dos quesitos dos candidatos de Nível Fundamental Incompleto

Análise Curricular	Quesitos	Pontos
---------------------------	-----------------	---------------



01	Comprovante de Escolaridade (por ano concluído)	01
02	Certidão de Nada Consta junto ao Detran/RO	01

Experiência Profissional	Quesitos	Pontos
03	Curso de Direção Defensiva	05
04	Comprovação de Experiências Anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente (por ano)	01
04	Curso de aperfeiçoamento em área afim totalizando acima de 40 horas (por curso)	02
05	Comprovação de Experiências Anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente (por ano)	01

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados preliminarmente, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, ou seja, iniciando com maior para menor pontuação.

10 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na página www.costamarques.ro.com.br, diário municipal do Associação Rondoniense dos Municípios - AROM e nos Murais da Prefeitura Municipal de Costa Marques;

10.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme prevê o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 70.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- tiver maior número de títulos;



- c) maior Pontuação (tempo) de Experiência Profissional;
- d) tiver maior número de filhos menores de 21 anos;
- e) Em caso de empate, será realizado sorteio público, em dia, hora e local previamente determinada pela Comissão;

11 - DOS RECURSOS

11.1 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, divulgará o resultado no dia **23/03/2020, a partir das 10h00min**, no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios/AROM;

11.2 O candidato que desejar **interpor recursos deverá fazer nos dias até o dia 25/03/2020 até as 13h00min**, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que esta terá 24h para manifestação, protocolando os recursos e suas razões na Secretaria Municipal da Administração, e/ou no email: seletivocostamarques@outlook.com;

11.3 O resultado final para os candidatos que forem realizar a prova pratica será no dia 30/03/2020 e será disponibilizado até o dia 01/04/2020 para a apresentação de recursos;

11.4. Finda a correção e a apresentação dos resultados dos recursos, não caberá administrativamente qualquer tipo de solicitação de revisão do resultado apresentado.

11.5. Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.6 Serão rejeitados os recursos enviados por qualquer outro meio que não seja o presencial previsto neste Edital.

11.7 A decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

12 - DOS RESULTADOS

12.1 A classificação definitiva dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será dividida em duas etapas.

a) para os cargos que não necessitam de prova pratica será divulgada ate às **13h00min** do dia **26/03/2020** no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios/AROM e site www.costamarques.ro.gov.br.



b) para os que forem realizar a prova prática o resultado será divulgada até às **13h00min** do dia **30/03/2020** no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios/AROM e site www.costamarques.ro.gov.br.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referente ao presente Processo Seletivo Público Simplificado.

12.3 Do resultado definitivo, não caberá qualquer outro recurso ou pedido de revisão.

12.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado apresentará o resultado final, competindo ao Prefeito Municipal à homologação do resultado.

13 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 Caberá ao Prefeito Municipal de Costa Marques - RO a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

13.2 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

13.3 Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo e comprovação da aptidão física e mental atestada por profissionais especialmente da rede pública de saúde.

13.4 No ato da convocação para contratação deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na função (ITEM 3.1), sendo que a não apresentação do referido item a contratação ficará prejudicada, por consequência será convocado/contratado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

13.5 O prazo do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

13.6 O candidato selecionado e convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de **até 48 (quarenta e oito horas)**, contados da data da convocação que se dará através de publicação, para sua apresentação.



13.7 O candidato convocado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme ordem de classificação.

13-8 A previsão para início das atividades se dará após a assinatura do contrato firmado com a Administração Municipal;

14 - DAS ATRIBUIÇÕES

14.1 Compete ao profissional contratado as atribuições constantes da Lei Municipal n°. 030/2011 e suas posteriores alterações.

14.2 Descrições das referidas funções no Anexo II deste.

15 - DA RESCISÃO

15.1. O contrato firmado na forma desta lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito a indenização, nas seguintes hipóteses:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - pela extinção ou conclusão do projeto ou atividade contratada;
- III - quando do provimento dos cargos por servidores concursados para os casos específicos de carência de servidores;
- IV - no caso de falta disciplinar cometida pelo contratado;
- V - quando ocorrer insuficiência de desempenho do contratado;
- VI - no caso de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- VII - quando houver necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- VIII - por iniciativa do contratado.

§ 1º A extinção do contrato, no caso do inciso VIII, deverá ser comunicada à Administração Pública com a antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias.

§ 2º Havendo rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VII ou VIII será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas e proporcionais, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional.

§ 3º No caso de rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos IV, V ou VI será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional.



§ 4º Ocorrendo à extinção do contrato por iniciativa da Administração Pública Municipal, decorrente de conveniência administrativa, será devido ao contratado uma indenização correspondente a um mês do vencimento básico.

12.2 As relações trabalhistas e previdenciárias decorrentes desse contrato serão regulados pelo Regime Geral de Previdência Social vigente no país, respectivamente.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1. O processo seletivo que trata esse edital será válido por seis meses a contar da publicação da homologação final, podendo ser prorrogado por igual período.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posterior ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

17.2 Os candidatos que recusarem a contratação ou Manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

17.3 Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado - Prazo Determinado, seu endereço atualizado.

17.4 Todo processo de seleção, referente ao Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado, ficará após seu término, à guarda do Departamento de Recursos Humanos, os quais serão mantidos por um período de 12 (doze) meses a partir da homologação do Resultado Final, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, devendo ser mantidos pelo período de validade do Teste Seletivo por Prazo Determinado, os registros eletrônicos a ele referentes.

17.5 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Costa Marques - RO poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na apresentação dos títulos.

17.6 Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

17.7 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O



Município de Costa Marques reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

17.8 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço e a conveniência do administrador público, observando-se a ordem de classificação por área de atuação.

17.9 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

17.10 O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Costa Marques, 16 de março de 2020

Mirtes Francineia Gomes de Castro
Presidente

Lucélia Salvatierra Maitame
Secretária

Weslesson Joaquim Ribeiro de Souza
Membro



ANEXO I -

CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL N° 001/SEMAD/2020

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	17/03/2020
Remessa dos Autos ao TCER-RO	17/03/2020
Período de inscrições e entrega de Títulos	17/03 à 20/03/2020
Data da Homologação das Inscrições e Resultado Parcial para Motorista e Final para outros Cargos	23/03/2020
Entrega de Recursos	23 à 25/03/2020
Resultado Final para cargos e funções que não exigem prova pratica	27/03/2020
Prova Prática para Motorista	29/03/2020
Resultado Final para Motorista	30/03/2020
Entrega de Recursos para o Cargo de Motorista	30/03 à 01/04/2020
Homologação do resultado final	03/04/2020
Convocação para Assinatura do Contrato	05/04/2020



ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica aos usuários do SUS no município; Realizar consultas clínicas aos usuários do SUS; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e gêneros; Realizar consultas e procedimentos em diversos locais e, quando necessário, no domicílio; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Orientar e participar da criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências em qualquer local; Encaminhar o usuário aos serviços de maior ou menor complexibilidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, através de referência e contra referência;

No caso dos médicos que atuam na atenção de média complexibilidade: Acompanhar a evolução do paciente durante o tratamento realizando devidamente o registro dos procedimentos e prontuário ou ficha própria promovendo alta com relatório detalhado para a Atenção Básica; Realizar pequenas cirurgias laboratoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar e analisar resultados de exames complementares; Verificar e atestar óbitos; Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Promover a limpeza e desinfecção bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, prevenindo infecções cruzadas e ajudando na preservação do patrimônio público; Conferir no início e no final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso, Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.

Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.



CARGO: FARMACEUTICO

ATRIBUIÇÕES: Dirigir, controlar e supervisionar todo o trabalho realizado nas farmácias municipais ou almoxarifados; Estabelecer critérios de prioridade no âmbito de assistência farmacêutica local, visando ajustes na alocação de recursos financeiros; Participar da formulação e da reformulação da política municipal de medicamentos, em concordância com a política municipal de saúde e com a política nacional de medicamentos; Contribuir com o planejamento na seleção de medicamentos essenciais a nível municipal (padronização), de acordo com o perfil epidemiológico e econômico da região, incluindo, se possível, as formas alternativas de terapia; Verificar e orientar, na farmácia municipal as condições de armazenamento, controle de qualidade (prazo de validade, embalagem, modificação no aspecto físico, etc.), estoque, distribuição e dispensa de medicamentos; Realizar controle de estoque periodicamente; Dispensar ou coordenar a dispensação dos medicamentos controlados, verificando a prescrição quanto à indicação, posologia, contraindicação, interação medicamentosa e duração do tratamento, orientando o (a) paciente quanto ao uso de medicamentos, posologia, conservação, efeitos colaterais e interações medicamentosas possíveis; Manter especificamente sob sua guarda e prestar contas à vigilância sanitária, de acordo com a Lei, quanto a entrada e saída de medicamentos de controle especial; Observar e zelar pelo cumprimento das normas de conduta e protocolos oficiais emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde; Realizar procedimentos de farmacovigilância, na modalidade de vigilância em saúde, acompanhando o paciente durante o tratamento; Acompanhar o tratamento de doenças transmissíveis como dsts, tuberculose, hanseníase e outras que o município desenvolva através de ações específicas; Assessorar a equipe local de saúde e orientar a população nas questões referentes ao uso de medicamentos, antissépticos, esterilizantes, saneantes, detergentes e similares; Participar de treinamentos da equipe de saúde, sempre que solicitado; Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios



públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso e Realizar atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

Nas unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e a chefia imediata.

CARGO: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, dirigir, executar e avaliar os serviços e assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para a proteção e a recuperação da saúde individual e coletivo. Prestando serviços administrativos e operacionais relativos a equipe de trabalho; Prestar assistência de enfermagem aos usuários do SUS de acordo com a competência técnica e legal; Planejar e implementar as atividades da equipe de saúde para a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população; Realizar cuidados diretos de enfermagem nos casos que requerem mais complexidade e nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, escrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida (criança, adolescente, mulher, adulto e idoso) e gêneros; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de sua competência; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, quando necessário, em domicílio; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar, coordenar e participar da criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação de Agentes Comunitários de Saúde, auxiliares e técnicos de enfermagem, com visitas ao desempenho de suas funções;

Na Unidade de Saúde da Família cabe ao enfermeiro: Planejar as ações de equipe juntamente com os demais membros, coordenar as ações de agentes comunitários e auxiliares e técnicos de



enfermagem de sua equipe, executar ações específicas do enfermeiro e avaliar as ações empregadas;

a) Em Unidades de Saúde da Família com apenas uma equipe cabe ao enfermeiro:

Gerenciar administrativamente a equipe e o funcionamento da Unidade de Saúde;

b) Em Unidades de saúde da Família com duas ou mais equipes, o enfermeiro de cada equipe fica subordinado à gerência da Unidade - Cabendo a ele Orientar e Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;

Orientar a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Realizar procedimentos de enfermagem cabíveis especificamente ao enfermeiro nos diferentes ambientes, e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Coordenar e auxiliar na busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; Coordenar e executar, assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de sua competência; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as famílias de risco, conforme planejamento da equipe; Realizar anotações e checagem de procedimentos de acordo com as normas estabelecidas pelo código de ética, preenchendo os formulários, fichas e outros necessários ao serviço de saúde em questão; Executar as atividades vinculadas à alta e ao preparo do corpo pós-morte; Conferir no início e no final da jornada diária de trabalho todos os materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência e transferência para outro setor quando for o caso e Realizar atividades relacionadas à sua área de atuação, mediante solicitação.

Nas unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e a chefia imediata.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA



ATRIBUIÇÕES: Executar procedimentos e coordenar ações voltadas à promoção e recuperação de saúde bucal da população; Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos necessários, de acordo com as normas; Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades locais; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal; registrar em ficha específica todos os procedimentos realizados; Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso e Realizar atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

Nas unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e a chefia imediata.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Assistir ao enfermeiro de acordo com a Lei Federal nº 7.498/86 - artigos 12 e 15 e Decreto nº 94.406/87 - artigo 10, inciso I, II e II e artigo 13; Prestar assistência em



enfermagem ao usuário do SUS de acordo com os princípios de ética e capacidade técnica estabelecidos para a categoria profissional, sob supervisão de um profissional enfermeiro e, para profissionais atuantes no SAMU sob orientação de um médico regulador; Atuar em conformidade com o código de ética estabelecido pelo COFEN; Prestar assistência de enfermagem aos usuários do SUS de acordo com sua competência técnica e legal; Colaborar no planejamento e implementação das atividades da equipe de saúde para a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população; Executar cuidados de rotina, que compreendam, entre outros, preparar as pessoas para consultas, exames e tratamento, ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia e vacinas, fazer a esterilização de materiais, prestar cuidados de higiene e conforto, auxiliando também na alimentação; Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como, o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçados pela equipe; Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária no nível de sua competência; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejado pela equipe; realizar anotações e checagem de procedimentos de acordo com as normas estabelecidas no Código de ética, preenchendo os formulários, fichas e outros necessários ao serviço de saúde em questão; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso, Executar atividades vinculadas à alta e ao preparo do corpo pós-morte e Realizar atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

Nas unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e a chefia imediata.



CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis as crises socioeconômicas; Coordenar levantamento dos dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; Elaborar o Pano Municipal de Assistência Social, os pareceres, informes técnicos e relatórios, Realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Identificar e conhecer a realidade do meio ambiente em que vai atuar; Escolher e adaptar o instrumental de investigação à ação profissional; Analisar e interpretar os dados obtidos na investigação social realizada; Propor alternativas de ação a área social; Relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existentes na região; Desenvolver pesquisas científicas próprias da área; Propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou presentear e fundamentar a definição de novas políticas sociais; Elaborar os planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção a partir dos elementos levantados; Proceder ao estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias de serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado; Prestar serviços técnico-administrativos, assistência e promocionais a entidades individuais e segmentos populacionais; Interpretar de forma diagnostica e problemática social e membros de outras áreas profissionais, visando otimizar a atualização do recurso social e evitar acomodação da clientela, a fim de adequar o equacionamento da ação profissional; Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias; Proceder a cooperação técnica mediante assessoria, supervisão e orientação que implicam na mobilização, acompanhamento e articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação; Emitir parecer técnico que envolva a utilização ou não de dinheiro público, do equipamento social e do atendimento a direitos sociais adquiridos; Apreciar solicitações de estágios de alunos na viabilização da política social; Realizar entrevistas, reuniões e seminários com grupos da população para discussão da



problemática social, visando a execução de ações de interesses da comunidade e Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

CARGO: FONOAUDIOLOGO

ATRIBUIÇÕES: Identificar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral dos usuários do Sus, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, para facilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; Avaliar deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o paciente a especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de readaptação; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; Programar, desenvolver e supervisionar treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão de pensamento verbalizado e outros; Orientar e fazer demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Opinar quanto as possibilidades fonéticas e auditivas do indivíduo; Participar de equipes multiprofissionais para identificar de distúrbio de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade; manter contato periódico com as unidades escolares para acompanhar alunos com deficiência fono-auditiva; Capacitar professores e especialistas para o atendimento dos alunos na rede municipal; Realizar palestras nas escolas e Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

CARGO: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Elaborar cardápios, coordenar e supervisionar a preparação das refeições, de acordo com a avaliação nutricional dos pacientes e prescrição médica; Realizar a avaliação do estado nutricional dos pacientes, utilizando indicadores nutricionais subjetivos e objetivos, com base em protocolo pré-estabelecido, de forma a identificar o risco ou deficiência nutricional; Elaborar a prescrição dietética com base nas diretrizes estabelecidas na prescrição médica; Acompanhar a evolução nutricional do paciente; Adequar a prescrição



dietética, em consenso com o médico, com base na evolução nutricional e tolerância digestiva apresentada pelo paciente; Garantir o registro claro e preciso de todas as informações relacionadas a evolução nutricional do paciente; Orientar o paciente, a família ou o responsável legal, quanto a preparação dos alimentos após a alta hospitalar; Utilizar técnicas na preparação de alimentos que assegurem a manutenção das suas características nutricionais; Verificar a qualidade dos insumos utilizados na preparação das refeições; Assegurar a higiene e o cuidado na preparação das refeições; Organizar e operacionalizar as áreas e atividades de preparação das refeições; Supervisionar e promover auto inspeção nas rotinas operacionais da preparação das refeições; Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência de ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mal uso; Conferir no início e no final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônio públicos que ficarão sob a incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso e Realizar outras atividades relacionais, quando requeridas por sua chefia imediata. Nas unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e a chefia imediata.

CARGO: PSICÓLOGO

Atribuições: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas; Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando



e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional; Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; Realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança; Colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador. Atuar no desenvolvimento de recursos humanos em análise de ocupações e profissões, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de servidores; Realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade; Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar; Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de **fisioterapia**; habilitar pacientes: realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Atender pacientes; Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses



e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes. Habilitar pacientes: Elegger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL); Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; Promover campanhas educativas; Produzir manuais e folhetos explicativos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ATIVIDADES:

Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizam exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO: Organizar equipamento, sala de exame e material: Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu pa-drão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara; Planejar o atendimento: Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a seqüência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico; Preparar o paciente para exame e ou radioterapia: Verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente; efetuar



sustentação de mamas; Realizar exames e ou radioterapia: Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar exame; limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; tirar fotografias e slides intra e extrabucais e do corpo; confeccionar moldagens e modelos ortodônticos; fazer traçado cefalométrico manual ou compu-tadorizado; Prestar atendimento fora da sala de exame: Deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame. Finalizar exame: Remover o equipamento do paciente ou vice-versa; limpar o paciente após o exame; manter o paciente sob observação após o exame; imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável; entregar exame ao médico, paciente ou responsável. Dispensar o paciente; Trabalhar com biossegurança: Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireóide); oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e materiais com validade vencida; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicio-nar materiais perfurocortante para descarte; submeter-se a exames periódicos; Comunicar-se: Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material; Operar equipamentos computadorizados e analógicos; Manipular materiais radioativos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (ONIBUS)

Atribuições do cargo: Dirigir automóvel, ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano; transportar alunos e/ou servidores do



Município; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Nível Elementar de escolaridade e Carteira Nacional de Habitação - categoria D e curso de transporte escolar.

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (AMBULÂNCIA)

Atribuições do cargo: Transportar pacientes e/ ou servidores do município; auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; dirigir automóvel ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Nível Elementar de escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação - categoria "B" e curso de primeiro socorros.



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/SEMAD/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ilustríssima Senhora Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado/2020, venho a Vossa Senhoria requerer inscrição no referido certame, declarando, nesta oportunidade, que conheço o regulamento e me obrigo a respeitar suas prescrições.

Nome: _____

Sexo: Masc. () Fem. () Data Nascimento: ____/____/____

CPF: _____._____._____ - RG: _____ SSP/_____

Data Expedição: ____/____/____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone: _____

Correio Eletrônico: _____

Emprego pleiteado: _____

Localidade: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____